**PROJETO DE LEI Nº 46/2025**

Data: 26 de março de 2025

Estabelece a obrigatoriedade da afixação de cartazes informativos nas escolas e ônibus escolares contendo o número de disque denúncia contra abuso sexual infantil, no âmbito do Município de Sorriso/MT, e dá outras providências.

**ADIR CUNICO - NOVO**, vereador com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 108 do Regimento interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecida a obrigatoriedade da afixação de cartazes informativos contendo o número do disque denúncia contra abuso sexual infantil nas dependências das escolas municipais e nos ônibus escolares do Município de Sorriso/MT.

**Art. 2º** Os cartazes informativos deverão:

I – Estar visíveis e acessíveis em locais estratégicos dentro das escolas, especialmente em áreas comuns de circulação;

II – Ser fixados em locais visíveis e acessíveis no interior dos ônibus escolares;

III – Conter informações claras e objetivas sobre como e onde denunciar casos de abuso sexual infantil e violência doméstica;

IV – Exibir, em destaque, o números telefônico específico para denúncias, especialmente o número 100 (Disque Direitos Humanos).

**Art. 3º** Caberá ao Poder Executivo Municipal, estabelecer parcerias com órgãos competentes para fortalecer a rede de proteção às crianças e mulheres vítimas de violência.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias após sua publicação, estabelecendo normas complementares necessárias à sua execução.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de fevereiro de 2025.

**ADIR CUNICO**

**Vereador NOVO**

**JUSTIFICATIVAS**

Este Projeto de Lei tem o objetivo de fortalecer a rede de proteção às crianças no Município de Sorriso, promovendo maior conscientização sobre a importância de denunciar casos de abuso sexual infantil.

Considerando o elevado número de casos ainda subnotificados, torna-se essencial disponibilizar informações claras e acessíveis nos ambientes escolares e veículos de transporte escolar, locais frequentados regularmente por crianças e adolescentes.

A iniciativa busca incentivar denúncias e possibilitar intervenções precoces, garantindo a segurança, proteção e bem-estar das vítimas e contribuindo diretamente para a redução desses crimes em nosso município.

Diante da relevância desta proposta, contamos com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de março de 2025.

**ADIR CUNICO**

**Vereador NOVO**